



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 027/2022, tipo menor preço por lote, que tem por objeto **Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempenho do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.** Atendendo o chamamento público apenas a empresa **CONCREMINAS CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 44.363.037/0001-50** neste representada pelo sócio administrador **Sr. Augusto dos Santos Melo** inscrito no CPF sob o Nº **092.147.236-64** compareceu dentro do horário previsto no edital. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento do representante legal do licitante acima, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado o mesmo. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias. A proposta comercial da licitante **CONCREMINAS CONCRETOS LTDA** atende aos requisitos do Edital, e está apta para fase de lances verbais. Devido ao fato de haver apenas uma única empresa participante do certame o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa, momento esse que o representante informou que não consegue conceder descontos pelo motivo que o custo para execução do objeto licitado e muito alto, e que tendo em vista a instabilidade do mercado, os insumos para fabricação, transporte e aplicação variam constantemente, que por este motivo sua proposta já foi elaborada com preços abaixo do praticado no mercado sendo os preços justos e executáveis, não podendo conceder mais descontos. Declarada encerrada a fase de negociação, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço lote, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço global, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante **CONCREMINAS CONCRETOS LTDA**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi verificada que a empresa **CONCREMINAS CONCRETOS LTDA** está habilitada. **As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.** Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante vencedora conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, com antecipada abertura do prazo recursal, esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com os preços praticados no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 027/2022. O Pregoeiro abriu ao licitante a oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Diante da não manifestação de intenção de interpor recurso, foi adjudicado o item ao licitante vencedor. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

CONCREMINAS CONCRETOS LTDA
44.363.037/0001-50